



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal n.º 660/2010

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica deste município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada **RUA SEBASTIÃO JOSÉ MARTINS**, a Rua registrada no Dep. De engenharia sob cód. CM - 154, a qual tem início na Rua Angelo Benato e término na Rua Úrsula Ércule Cumim, com extensão de aproximadamente 770,55m, localidade Campo Novo.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro;
em 16 de dezembro de 2010.

[Signature]
José Antônio Pase
Prefeito Municipal